

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/12/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa permanente de exames preventivos do câncer de próstata no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus o Programa permanente de exames preventivos do câncer de próstata, com o objetivo de ampliar o acesso da população masculina aos serviços de saúde voltados à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de próstata.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **648/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, no município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **687/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Desburocratização e Atenção Integral às Pessoas com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Desburocratização e Atenção Integral às Pessoas com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), com a finalidade de garantir atendimento humanizado, acesso facilitado aos serviços públicos, medicamentos, transporte e inclusão social das pessoas diagnosticadas com ELA.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **743/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o Programa “Esporte e Cidadania” no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Esporte e Cidadania”.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **765/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**RECONHECE** e regulamenta, a atividade dos Plantonistas Funerários como serviço de interesse público relevante, e dá outras providências, no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Manaus, a atividade dos Plantonistas Funerário como de relevante interesse público, humanitário e social, considerando sua atuação direta no apoio às famílias enlutadas, bem como no esclarecimento e encaminhamento de procedimentos funerários nas unidades públicas de saúde e no Instituto Médico Legal - IML.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **787/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 179/2024**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal em criar o “**ESPAÇO SAÚDE**” nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Manaus a criar o “**ESPAÇO SAÚDE**” nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 211/2024**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INCLUI**, no Calendário Oficial de Eventos, o festival de artes integradas “Te Encontro na Barroso”, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o festival de artes integradas “Te Encontro na Barroso” que acontece, anualmente, no mês de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **9ª** Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 250/2024**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, JOÃO PAULO JANJÃO, JOELSON SILVA, PAI AMADO, RODRIGO SÁ. ROSINALDO BUAL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, YOMARA LINS, ZÉ RICARDO, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários”.

Art.1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 269/2025**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**PROÍBE** a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locações/hospedagem de imóveis e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locação/hospedagem de imóveis e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 393/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **50/2025**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, o Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Rosa Pereira de Almeida e dá outras providências. ”.

Art. 1º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 422/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **54/2025**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com a Administração Pública Municipal”.

Art. 1.º Esta Lei estabelece normas a serem observadas pela Administração Pública Municipal nas contratações de pessoa jurídica de direito privado que tenham por objeto:

I - a execução de obras ou o fornecimento bens e serviços, inclusive de engenharia; II - a promoção ou execução de atividades públicas não-exclusivas, quando desempenhadas por organizações sociais, através de contratos de gestão; e III - a prestação de serviços públicos, sob o regime de concessão, inclusive parcerias público-privadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 531/2025**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**INSTITUI** a Loteria Municipal de Manaus, e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Serviço Público Municipal de Loteria, com o objetivo de gerar recursos para financiar atividades socialmente relevantes relacionadas à promoção de direitos sociais e ao desenvolvimento municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 717/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **91/2025**, que “**REESTRUTURA** a entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaus e da outras providências”.

Art.1º Esta Lei reestrutura a entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaus, a que se refere o § 20, art. 40 da Constituição Federal, alterando sua vinculação institucional e estrutura organizacional.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 737/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **92/2025**, que “**DISPÕE** sobre a criação e concessão do pagamento de jeton para os Membros, Presidente, Secretário e Assessor Técnico do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) na forma específica”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a criação e pagamento do jeton para os Membros, Presidente, Secretario e Assessor Técnico do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), da forma especificada abaixo:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 248/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA**, **EURICO TAVARES**, **EVERTON ASSIS**, **JANDER LOBATO**, **PROF. SAMUEL**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Manaus a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 403/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **JAILDO OLIVEIRA**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **PAI AMADO**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SÉRGIO BARÉ**, **SAIMON BESSA**, **RODINEI RAMOS**, **RODRIGO SÁ** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** acerca da divulgação pelo município no carnê do imposto predial e territorial urbano - IPTU, informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência”.

Art. 1.º Esta lei assegura a divulgação nas guias individuais e no carnê do IPTU, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 416/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** a Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica, no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a "Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica", no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 223/2025**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto Benfazer - IBEN”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Benfazer - IBEN, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na inclusão social e apoio a família, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 14.656.796/0001-40, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua das Cacimbas, 10, São Raimundo – Manaus / AM, CEP 69.027-290.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 268/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Atletas do Pai -IADP.”.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Atletas do Pai – IADP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, é de caráter sócio esportivo, a auto estima, a disciplina, a cidadania, o convívio familiar e a interação/integração na comunidade, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 50.487.146/0001-81, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Professor Aderson de Menezes, nº 8, Colônia Santo Antônio – Manaus / AM, CEP: 69093-262.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 113/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**ESTABELECE** diretrizes para criação do Programa Municipal de Educação para o Consumo nas Escolas da Rede Pública Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida a diretrizes municipal para a criação, no âmbito do Município de Manaus, do Programa Municipal de Educação para o Consumo nas Escolas da rede pública Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 156/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** o Dia da Conscientização da Agensia de Membros a ser observado anualmente em 30 de setembro”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Agensia de Membros, a ser observado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/12/2025

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **98/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **002/2025**, de autoria do Vereador RAIFF MATOS, que "**DISPÕE** sobre a divulgação da Lei n. 14.344 de 24 de maio de 2022, batizada de Lei Henry Borel, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **014/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 013/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **90/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **251/2024**, de autoria do Vereador RODRIGO GUEDES, que "**PROÍBE** os chamados "rolezinhos" de motos nas vias públicas de Manaus e dá outras providências".

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**AUTORIZA** a pactuação de horários entre servidores da área da saúde com mais de um vínculo público e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, o procedimento de pactuação de horários aos servidores públicos da área da saúde que possuam mais de um vínculo público, desde que preservado o interesse público e o bom funcionamento dos serviços.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **806/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**CONCEDE** revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manaus, com base no art. 37, X da Constituição Federal”.

Art. 1.º Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Manaus, no montante de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **814/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **100/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam criados no âmbito da Manaus Previdência os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **816/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **205/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE e RAIFF MATOS, que “**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
